



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL**

Lei n.º 196 de 26 de Março de 2003

***Dá denominação de Conjunto Habitacional
Raimundo Almeida e dá outras providências***

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL RAIMUNDO ALMEIDA o conjunto de casas localizado no Bairro Nova Esperança à margem esquerda da rodovia 386, sentido Farias Brito x Crato, nesta cidade de Farias Brito, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito – Ceará, em 26 de março de 2003

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal